



**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE - FEBE**

## **PORTARIA FEBE nº 01/17**

**Constitui a Comissão Interna de  
Prevenção de Acidentes - CIPA e  
dá outras providências.**

O Presidente da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Edital FEBE nº 01/17, de 05/04/17, considerando a legislação em vigor, em especial o disposto no artigo 163 do Decreto-Lei nº 5.452/43, de 01/05/43 (Consolidação das Leis do Trabalho-CLT), considerando o disposto na Portaria nº 3.214/78, de 08/06/78 do Ministro de Estado do Trabalho e, atendendo ao disposto na Norma Regulamentadora nº 05,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, com os seguintes membros:

- I- Aline Gallassini de Oliveira (Representante Suplente do Empregador);
- II- Anderson Jair Mesadri (Representante Titular dos Empregados);
- III- Diogo Visconti (Representante Titular do Empregador);
- IV- Eliene Souza Martins (Representante Suplente dos Empregados);
- V- Elisiane Mafezolli (Representante Suplente do Empregador);
- VI- Jessica Karine Madella (Representante Suplente dos Empregados);
- VII- Luciano Hausmann Souza (Representante Titular do Empregador);
- VIII- Mario Sergio Capistrano (Representante Suplente dos Empregados);
- IX- Quesia Cabral Martins (Representante Titular dos Empregados);
- X- Rafael da Silva (Representante Titular dos Empregados);
- XI- Ruben Carlos Müller (Representante Suplente do Empregador);
- XII- Sidnei Grippa (Representante Titular do Empregador).

Art. 2º A CIPA será presidida pelo professor Sidnei Grippa.



## *FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE - FEBE*

Art. 3º O mandato dos membros da CIPA será de 01 (um) ano, contados da data de posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 19 de maio de 2017.

Prof. Dr. Günther Lothar Pertschy  
Presidente